

PROCESSO N.º 023/2016-SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões em PVC), material de construção em geral e hidrômetros para uso na operação e manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016/SRP.

Às nove horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, localizada na Sede do SAAE, o Pregoeiro Oséias Lima da Fonseca, a equipe de apoio composta por Gracilene Rodrigues Torres e Eneias Sobral dos Santos, designados através da Portaria n. 014/2015-SAAE. Se fizeram presente a esta sessão as empresas: L.R. SPANHOL E CIA LTDA; NOSSA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; LOURENÇO E SILVA; H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP; STIVAL & SPANHOL LTDA; O. DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA; PREMOLD SERVIÇOS EIRELI – ME. Após cumprimentar todos os presentes, o Pregoeiro iniciou a sessão pública para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das licitantes vencedoras do certame acima, os quais estavam de posse desta Comissão desde o dia 18/04/2016. Na continuidade dos trabalhos o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, passou para abertura dos envelopes e análise dos documentos apresentados, verificou-se o que se segue:

1. L.R. SPANHOL E CIA LTDA;

A licitante apresentou todos os documentos em conformidade ao exigido no ato convocatório. Restando **HABILITADA**

2. NOSSA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A licitante descumpriu o item 127 do ato convocatório, o qual exigiu que as declarações exigidas no item 57 viesse com assinatura reconhecida em cartório. Restando **INABILITADA**, cumprindo a vinculação ao ato convocatório.

3. MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

A licitante apresentou documentos em compatibilidade ao exigido no ato convocatório, porém a certidão de regularidade fiscal de natureza tributária foi cassada no dia 27/04/2016. Uma vez em que a empresa tenha sido enquadrada da condição de EPP, o Pregoeiro concedeu prazo de 05 dias úteis.

4. LOURENÇO E SILVA

A licitante descumpriu o item 127 do ato convocatório, o qual exigiu que as declarações exigidas no item 57 viesse com assinatura reconhecida em cartório. Restando **INABILITADA**, cumprindo a vinculação ao ato convocatório.

5. H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP

Licitante não venceu nenhum lote

6. STIVAL & SPANHOL LTDA

A licitante apresentou todos dos documentos em conformidade ao exigido no ato convocatório. Restando **HABILITADA**

7. O. DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA

A licitante descumpriu o item 127 do ato convocatório, o qual exigiu que as declarações exigidas no item 57 viesse com assinatura reconhecida em cartório. Restando **INABILITADA**, cumprindo a vinculação ao ato convocatório.

8. PREMOLD SERVIÇOS EIRELI – ME

A licitante apresentou documentos em compatibilidade ao exigido no ato convocatório, porem apresentou a certidão negativa federal vencida. Uma vez em que a empresa tenha sido enquadrada da condição de ME, o Pregoeiro concedeu prazo de 05 dias uteis.

Os lotes em que as empresas vencedoras foram inabilitadas voltaram para o segundo colocado, os quais todos concordaram, quais sejam:

LOTE II

LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP (VENCEDORA) inabilitada

LR SPANHOL & CIA LTDA (2º colocado) R\$ 1.830.800,00

LOTE IV

O. DE PAULA RIBEIRO E CIA LTDA (VENCEDORA) inabilitada

LR SPANHOL & CIA LTDA (2º colocado) R\$ 351.700,00

LOTE VII

NOSSA CASA MAT. P/ CONSTRUÇÃO (VENCEDORA) inabilitada

STIVAL & SPANHOL LTDA (2º colocado) R\$ 858.900,00

LOTE IX

LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP (VENCEDORA) inabilitada

STIVAL & SPANHOL LTDA (2º colocado) R\$ 225.050,00

Os lotes em que as empresas vencedoras foram PREMOLD SERVIÇOS EIRELI – ME e MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, quais sejam, LOTE III e LOTE VI, voltará ao segundo colocado somente caso as licitantes não apresente em tempo hábil os documentos acima desqualificados.

VENCEDORES E HABILITADOS

STIVAL & SPANHOL LTDA – lote I, lote VII e lote IX

LR SPANHOL & CIA LTDA – lote II, lote IV, lote V, lote VIII.

Diante de suas inabilitações as empresas **NOSSA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, LOURENÇO E SILVA e O. DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA** manifestaram seus interesses em recorrer quanto as decisões tomadas.

Conforme o que seguem:

- **NOSSA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:** a licitante questionou quanto sua inabilitação não concordando com a decisão do Pregoeiro em inabilitá-la por falta de reconhecimento das assinaturas nas declarações apresentadas conforme exigência do item 127 do ato convocatório, fazendo mencionar ainda que a representante legal (sócio administrador) da licitante está presente ao certame no momento da abertura dos envelopes de habilitação.
- **LOURENÇO E SILVA:** a licitante questionou quanto sua inabilitação não concordando com a decisão do Pregoeiro em inabilitá-la por falta de reconhecimento das assinaturas nas declarações apresentadas conforme exigência do item 127 do ato convocatório, fazendo mencionar ainda que a representante legal (sócio administrador) da licitante está presente ao certame no momento da abertura dos envelopes de habilitação.
- **O. DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA:** a licitante questionou quanto sua inabilitação não concordando com a decisão do Pregoeiro em inabilitá-la por falta de reconhecimento das assinaturas nas declarações apresentadas conforme exigência do item 127 do ato convocatório, fazendo mencionar ainda que a representante legal (sócio administrador) da licitante está presente ao certame no momento da abertura dos envelopes de habilitação.

Não havendo mais nada a se tratar o Pregoeiro encerrou os trabalhos às 13h27min e agradeceu a presença de todos.

Oséias Lima da Fonseca

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

1 _____

2 _____

LICITANTES:

L.R. SPANHOL E CIA LTDA

NOSSA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

LOURENÇO E SILVA

H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP

STIVAL & SPANHOL LTDA

O. DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA

PREMOLD SERVIÇOS EIRELI – ME